

LEI Nº 373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007	PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto/Atividade:	2018	Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30	Material de Consumo
Desdobramento:	01	Material de Consumo..... R\$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007	PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto/Atividade:	2018	Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4	Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	01	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.550,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2058.4.4.90.52.01.....	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 2.000,00
02.04.04.27.812.0006.1024.4.4.90.51.01.....	R\$ 18.000,00
02.04.04.27.812.0006.1025.4.4.90.51.01.....	R\$ 18.000,00
02.04.01.12.122.0005.1005.4.4.90.51.01.....	R\$ 5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2068.3.3.90.36.00.....	R\$ 3.000,00
02.04.03.12.366.0005.2012.3.1.90.04.01.....	R\$ 1.000,00
02.04.03.12.366.0005.2012.3.1.90.11.02.....	R\$ 1.000,00
02.04.03.12.366.0005.2012.3.1.90.13.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.03.12.366.0005.2012.3.3.90.36.01.....	R\$ 1.000,00
02.04.03.12.366.0005.2012.3.3.90.39.01.....	R\$ 1.000,00
02.02.25.752.0003.1004.4.4.90.51.01.....	R\$ 3.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.11.04.....	R\$ 2.550,00
TOTAL.....	R\$ 58.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -